



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 211

GABINETE DO VEREADOR ROGERIO BENTO DA COSTA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
MD SR VEREADOR AGUINALDO SODRÉ

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre o Monumento Bíblico na entrada da cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica o Conselho de Ministro de São Pedro C.G.C. nº 07.947.593/0001-47, localizada a Rua Glória, nº 380, Centro – São Pedro da Aldeia, a construir um monumento a Bíblia na entrada da cidade em local a ser estabelecida pela Secretaria competente.

ART.2º - O Monumento Bíblico será destinada à difusão da Bíblia Sagrada, pelas instituições religiosas de qualquer crença e credos que nela se orientem.

ART.3º- Deverá constar no Monumento a Bíblia a seguinte inscrição “Salmo 33” Bem – Aventurada é a nação cujo Deus é o Senhor, que o povo ele escolheu para herança.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Visa o Vereador sub-firmado, com o presente alavancar o turismo religioso em nosso município, além de fazer uma justa homenagem a todas as religiões, pois a Bíblia Sagrada é fonte inesgotável de sabedoria, é o livro mais completo que a humanidade já conheceu. É a leitura mais importante de todos os povos e todas as religiões.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 9 / 7 / 2009

Sala das Sessões, 08 de julho de 2009.

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 27 / 10 / 2009

Presidente

Rogério Bento da Costa
ROGERIO BENTO DA COSTA
- Vereador -

Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em, 9 / 7 / 2009

Presidente

APROVADO

Em, 22 / 10 / 2009

Presidente

GOVERNO

Recebi: 09 / 11 / 09

Hora: 15:00

Ass: Ulpiano